

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 797/93

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

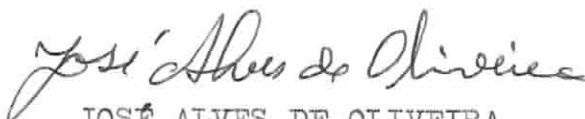
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar através de transferências de fichas, as verbas discriminadas em anexo, no valor total de Cr\$2.540.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular através de transferências de fichas, para suplementar como disposto no caput do art. 1º, as dotações orçamentárias, conforme anexo, no valor total de Cr\$2.540.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data subscrita (23/06/93).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mes de junho do ano de 1993.


JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício



Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

ANEXO DA LEI nº 797/93

ANULAÇÕES:

3230.01-Transf.Instit.Privadas-Gab.Prefeito-	ficha 006-Cr\$	67.000.000,00
3111.02-Pessoal Civil-Asses.Muni.Plan.Orçamento-	" 010-Cr\$	65.000.000,00
3120.02-Material Const.-Asses.Mun.Plan.Orçamento-	" 011-Cr\$	33.000.000,00
3131.02-Rem.Serv.Pes.-Asses. Mun.Plan.Orçamento-	" 012-Cr\$	22.000.000,00
3132.02-Outros Serv.Enc.-Asses.Mun.Plan.Orçamento-	" 013-Cr\$	33.000.000,00
4120.02-Equip.M.Perman.-Asses.Mun.Plan.Orçamento-	" 014-Cr\$	89.000.000,00
3256.03-Benef.Previd.-Sec.Mun.Administração-	" 025-Cr\$	81.000.000,00
3131.04-Rem.Serv.Pessoais-Sec.Mun. Finanças-	" 030-Cr\$	22.000.000,00
3192.04-Desp.Exerc.Anterior.-Sec.Mun.Finanças-	" 032-Cr\$	22.000.000,00
3260.04-Enc.Dívida Interna-Sec. Mun. Finanças-	" 033-Cr\$	22.000.000,00
4350.04-Amortização Dívida Interna-Sec.Mun.Finanças	035-Cr\$	44.000.000,00
3113.06-Obrig.Patrimoniais-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 045-Cr\$	40.000.000,00
3131.06-Rem.Serv.Pes.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 047-Cr\$	22.000.000,00
3192.06-Desp.Exerc.Anter.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 049-Cr\$	68.000.000,00
3250.06-Transf.Pessoais-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 053-Cr\$	11.000.000,00
3256.06-Benef.Previd.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 054-Cr\$	449.000.000,00
4110.06-Obras e Instalações-Sec.Mun.E.Cultura-	" 055-Cr\$	670.000.000,00
4120.06-Equip.Mat.Perman.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 056-Cr\$	230.000.000,00
4120.06-Aquis.Imóveis-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 057-Cr\$	50.000.000,00
3240.07-Transf.Recursos SUDS-Sec.Mun.Saúde-	" 005-Cr\$	500.000.000,00
TOTAL	Cr\$2.540.000.000,00	

(Dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros)

SUPLEMENTAÇÕES:

3131.01-Rem.Serv.Pessoais-Gab.Prefeito-	ficha 003-Cr\$	30.000.000,00
3132.01-Outros Serv.Enc.-Gabin. Prefeito-	" 004-Cr\$	200.000.000,00
3113.03-Obrig.Patronais-Sec.Mun.Administração-	" 016-Cr\$	50.000.000,00
3132.03-Outros Serv.Enc.-Sec.Mun.Administração-	" 019-Cr\$	200.000.000,00
3251.03-Inativos-Sec.Mun.Administração-	" 021-Cr\$	100.000.000,00
3252.03-Pensionistas-Sec.Mun.Administração-	" 022-Cr\$	30.000.000,00
3280.03-Contrib. PIS/PASEP-Sec.Mun.Administração-	" 024-Cr\$	150.000.000,00

John O.



Câmara Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

Continuação do Anexo da Lei nº 797/93

3111.04-Pessoal Civil-Sec. Mun. Finanças-	fichas 028-Cr\$	100.000.000,00
3132.05-Outros Serv.Enc.-Sec.Mun.Obras Serv.Urb.-"	039-Cr\$	400.000.000,00
3111.06-Pessoal Civil-Sec.Mun.Obras Serv.Urban.-"	044-Cr\$	300.000.000,00
3120.06-Material Consumo-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 046-Cr\$	80.000.000,00
3132.06-Outros Serv.Enc.-Sec.Mun.Educ.Cultura-	" 048-Cr\$	200.000.000,00
3120.08-Material Consumo-Sec.Mun.Agricultura-	" 059-Cr\$	100.000.000,00
3131.08-Rem.Serv.Pessoal-Sec.Mun.Agricultura-	" 060-Cr\$	50.000.000,00
3132.08-Outros Serv.Enc.-Sec,Mun.Agricultura-	" 061-Cr\$	50.000.000,00
3111.07-Pessoal Civil-Sec. Mun. de Saúde-	" 001-Cr\$	200.000.000,00
3131.07-Rem.Serv.Pessoais-Sec.Mun. de Saúde-	" 003-Cr\$	300.000.000,00
TOTAL	Cr\$2.540.000.000,00	

(Dois bilhões e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Yetho